

**432ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DO SENAI, REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

**RESOLUÇÃO N.º 113/2018**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** do Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**Considerando** o Artigo 20 da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, que conferiu autonomia ao SENAI na criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, redação dada pela Lei Federal n.º 12.816, de 05 de junho de 2013.

**Considerando** a Resolução n.º 11/2015 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, que aprova o regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

**Considerando** o disposto no artigo 41, alínea “b” do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto 494, de 10 de janeiro de 1962.

**Considerando** o Regimento Escolar Unificado das Unidades Operacionais do SENAI-DR/MS.

**Considerando** a Resolução n.º 31/2015, do Conselho Regional do SENAI-DR/MS, que autoriza o funcionamento do curso Técnico em Edificações, constante do Eixo Tecnológico: Infraestrutura.

**Considerando** o Parecer ASPEN n.º 103/2018 da Assessoria de Políticas Educacionais e Normatização.

**Considerando** a decisão plenária deste Conselho Regional em reunião do dia 25 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

1. Aprovar o Plano de Curso Técnico em Edificações, constante do Eixo Tecnológico: Infraestrutura, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser oferecido pelo SENAI-DR/MS, na Faculdade de Tecnologia SENAI Corumbá, localizada na Alameda São José, n.º 10 – Bairro Maria Leite – Corumbá – MS, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Departamento Nacional e cumpra-se.

Em Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 de outubro de 2018.

  
**LOURIVAL VIEIRA COSTA**

Presidente interino do Conselho Regional